

Proc. CNT 19 576/45

(CNT-260-46)

1946

AA/ZM.

Não se conhece de recurso extraordinário interposto sem fundamento legal.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que são partes: como recorrente, Afonso Peixoto Lima e, como recorrida, a Companhia do Morro Velho (Saint John del Rey Mining Company Limited):

I - Afonso Peixoto Lima reclamou contra a Companhia do Morro Velho o pagamento de 2/3 dos vencimentos durante o tempo em que esteve prestando serviço militar (fls. 2).

II - Julgando o feito o MM. Juiz de Direito da Comarca de Nova Lima, condenou a Saint John del Rey Mining Company Limited a pagar ao reclamante a quantia de Cr\$ 1.375,00 e as custas do processo (fls. 19).

III - O Conselho Regional do Trabalho da 3a. Região, apreciando o recurso ordinário interposto pela reclamada, deu provimento ao recurso, absolvendo-a da condenação que lhe fora imposta pelo Juiz a quo.

IV - Dessa decisão recorre extraordinariamente para a extinta Câmara de Justiça do Trabalho Afonso Peixoto Lima, procurando justificar seu recurso nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho (fls. 49).

V - Notificada a recorrida apresentou a contestação de fls. 50/52.

VI - A Procuradoria da Justiça do Trabalho (fls... 58/59) e, preliminarmente, pelo não conhecimento do recurso e, quanto ao mérito, pela manutenção da decisão recorrida.

VII - É o relatório. Isto posto, e

CONSIDERANDO, preliminarmente, que não houve divergência de interpretação da mesma norma jurídica, nem violação desta por parte do aresto recorrido, hipóteses previstas pela

M. T. I. C. - C. N. T. - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

art. 896 alíneas a e b da Consolidação das Leis do Trabalho;  
ACORDAM os membros do Conselho Nacional do Trabalho,  
unanimemente, em não tomar conhecimento do recurso, por falta de  
fundamento legal. Custas ex-lege.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1946.

\_\_\_\_\_  
Percival Godoy Ilha

Presidente no impe-  
dimento eventual do  
efetivo

\_\_\_\_\_  
Soão Duarte Filho

Relator

Ciente- \_\_\_\_\_

Dorval Lacerda

Procurador

Publicado no "Diário da Justiça" em 23 / 4 / 46